

LEI Nº. 0495/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 534.350,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		Secretaria Municipal de Educação		
06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil		
3190.11.00.00.00	316	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 70.000,00
3190.13.00.00.00	317	Obrigações Patronais	103	R\$ 14.700,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.001		Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2037		Manut. da Secretaria Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	377	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 29.000,00
3190.13.00.00.00	378	Obrigações Patronais	303	R\$ 3.500,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.39.00.00.00	407	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 100.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
3390.30.00.00.00	519	Material de Consumo	000	R\$ 100.000,00
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	000	R\$ 15.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.003		Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.		
09.003.15.452.0007.2053		Manut. da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur		
3190.11.00.00.00	528	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 70.000,00
3190.13.00.00.00	529	Obrigações Patronais	000	R\$ 11.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.003		Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública Mun.		

3190.11.00.00.00	537	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	15.000,00
3190.13.00.00.00	538	Obrigações Patronais	000	R\$	3.150,00
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	000	R\$	10.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.39.00.00.00	555	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	20.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Mun de Agric, Pec e Meio Am			
3390.30.00.00.00	563	Material de Consumo	000	R\$	25.000,00
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb			
10.002		Divisão de Agricultura			
10.002.20.606.0015.2057		Manutenção da Divisão de Agricultura			
3390.30.00.00.00	578	Material de Consumo	000	R\$	40.000,00
3390.39.00.00.00	580	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	534.350,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		Poder Executivo		
02.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.32.00.00.00	33	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 15.000,00
3390.47.00.00.00	39	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 5.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	74	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 50.000,00
3190.13.00.00.00	75	Obrigações Patronais	000	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	83	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 40.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2017		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 25.000,00
3190.13.00.00.00	164	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.250,00
3390.14.00.00.00	165	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 4.000,00
3390.33.00.00.00	167	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 2.000,00
3390.35.00.00.00	168	Serviços de Consultoria	000	R\$ 4.000,00
3390.36.00.00.00	169	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	172	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.000,00

3390.47.00.00.00	173	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	1.000,00
O4		Secretaria Municipal de Fazenda			
O4.002		Divisão de Tesouraria			
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais			
3290.21.00.00.00	176	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$	100.000,00
3290.22.00.00.00	177	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$	10.900,00
4690.71.00.00.00	178	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$	40.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2025		Manut. Divisão de Ensino Fundamental			
3190.11.00.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$	30.000,00
3190.13.00.00.00	285	Obrigações Patronais	103	R\$	6.300,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.003		Divisão de Educação Infantil			
06.003.12.365.0010.2028		Manut. da Divisão de Educação Infantil			
3390.30.00.00.00	319	Material de Consumo	103	R\$	15.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação			
O6.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.365.0010.2034		Manut. da Divisão de Transporte Escolar			
3390.30.00.00.00	366	Material de Consumo	103	R\$	33.400,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.001		Secretaria Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0012.2037		Manut. da Secretaria Municipal de Saúde			
3390.30.00.00.00	380	Material de Consumo	303	R\$	10.000,00
3390.39.00.00.00	385	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$	15.000,00
4490.52.00.00.00	389	Equipamento e Material Permanente	303	R\$	8.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde			
3372.39.00.00.00	398	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$	99.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	534.350,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal